

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Maicol Cazet de Freitas, designado pela Portaria nº 029/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021** do tipo **MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de conformidade com o Art. 15 da lei federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 019/2013 e Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**1 – LOCAL. DATA E HORA.**

**1.1.** A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **15h 00min do dia 09/02/2021 até as 08h 59min do dia 23/02/2021**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>; a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **09h 00min do dia 23/02/2021**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 03 (três) minutos, seguida de um tempo aleatório de 05 (cinco) a 25 (vinte e cinco) minutos, bem como as condições a seguir estabelecidas.

**2 – DO OBJETO**

**2.1.** Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme discriminado nos anexos I e II do Edital.

**2.2.** A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**3 – PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**3.2.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.3.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

**3.4.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

**3.5.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

**3.6.** A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

**4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**a)** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**b)** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**5.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

**a)** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

**5.2.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**5.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico para registro de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.4.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

**5.5.** Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

**a)** preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**;

**b)** marca do produto ofertado;

**c)** inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

**d)** prazo de **validade da proposta de no mínimo 06 (seis) meses**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

**e)** prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

**5.6.** Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**5.7.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

## **6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

**6.1.** O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

## **7 – FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**7.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**7.3.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**7.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**7.5.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico para registro de preços, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

**7.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico para registro de preços, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**a)** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico para registro de preços será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

**7.8.** Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

**7.9.** Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

**a)** A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.

## **8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**8.2.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

## **9 – HABILITAÇÃO**

**9.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- A) Proposta** do produto ofertado;
- B)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) emitido no Ano da licitação;
- C)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- D)** Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- E)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- F)** Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- G)** Prova de regularidade para com a Fazenda **FEDERAL**, relativamente a débitos de tributos e contribuição federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;
- H)** Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda **ESTADUAL** e **MUNICIPAL** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- I)** Certificado de regularidade do (**FGTS**) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- J)** Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos **TRABALHISTAS**);
- K)** Para que possa fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as empresas deverão apresentar: **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no **MÁXIMO há 60 (sessenta) dias anteriores** a data de abertura da licitação e **Declaração conforme Anexo II do Edital**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei;
- L) Declaração conforme Anexo III de IDONEIDADE;**
- M) Catálogo** ou **Folder** dos produtos ofertados.

**9.2.** Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no final da Sessão Pública via email (licitacoespmq@yahoo.com.br) em até **02 (duas) horas** e os originais ou cópias autenticadas no prazo de até **5 (cinco) dias úteis após a Sessão**, para o endereço Avenida Artigas, 310, Centro, Quaraí, CEP 97560-000. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

**OBSERVAÇÃO:** O Certificado de Registro Cadastral no Município de Quaraí, substitui os documentos do Item 9.1, alíneas “**B,C e D**”.

## **10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

- a)** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- b)** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

**a)** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

**11.2.** A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra razões em igual número de dias.

**11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**11.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

**11.6.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

**12.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**13.1.** Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I;

**13.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**13.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

**13.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**13.5.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

**13.6.** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

## **14 – PRAZO DE ENTREGA, VALIDADE E VIGÊNCIA**

**14.1.** Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega dos alimentos deverá ser realizada de forma escalonada, acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da solicitação.

**14.2. Os locais de entrega serão os seguintes, ficando as despesas com (frete) por conta da CONTRATADA:**

**14.2.1.** Secretaria Municipal de Obras Transportes e Infraestruturante, na Rua Duque de Caxias, nº 1879, Centro.

**14.2.2.** Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural: No prédio sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural: Rua Oscar Lucho (ao lado do Posto de Saúde), Vila José Carlos Soriano.

**14.2.3.** Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, centro.

**14.2.4.** Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Meio Ambiente: Na Av. Artigas, nº 310, Centro.

**14.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

**14.4.** O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

**14.5.** O período de vigência da licitação será pelo prazo de 06(seis) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **15 – ATA**

**15.1.** Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar a Ata.

**15.2.** Caso a firma adjudicatária não assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

## **16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

**a)** A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**16.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

**a)** advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

**b)** multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

**c)** suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**e)** Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de

contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

**16.3.** A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

**a)** descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

**b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**16.4.** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

## **17 – RESCISÃO**

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## **18 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**18.1.** Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	148	Programa CAPS	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	9392
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência a Saúde da População	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3146
Secret. Munic. da ADM. Planej. Meio Ambiente	2	007	Manutenção da Secret. da Administração	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3065
Secret. Munic. Desenvolvimento Rural	2	029	Manut. Secret. Agricult. e Desenvolvimento Rural	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1614
Secret. munic. Obras, Transp. E Infraestrutura	2	066	Manut. Ativid. da Secret. Municipal de Obras e Transportes	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3128

## **19 – PAGAMENTO**

**19.1.** Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar as quantidades entregues no período, separado por secretaria, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante memorando da secretaria correspondente e apresentação **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

**19.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**19.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido Edital.

**19.4.** As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de E-mail contabilnotas@gmail.com.

## **20 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**20.2.** À critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**20.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

**20.4.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou fones: (55) 3423-2359, ainda pelo email [licitacoespmq@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmq@yahoo.com.br) ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 08:00 às 13:00 horas, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.

**20.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**20.6.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**20.7.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

**20.8.** A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

**20.9.** Serão afixados no Painel de Avisos da Prefeitura Municipal de Quaraí todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultado da fase de habilitação, classificação das propostas e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se, á no Diário Oficial do Município e no site oficial <http://www.quarai.rs.gov.br/> a homologação da presente licitação.

**Quaraí, 08 de fevereiro de 2021.**

---

Maicol Cazet de Freitas  
Pregoeiro

**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1 – Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme discriminado nos anexos I e II do Edital.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACHOCOLATADO 1KG)	50	pacote		R\$ 10,59	R\$ 529,50
2	AÇUCAR (5KG)	50	pacote		R\$ 14,69	R\$ 734,50
3	AÇUCAR (2KG)	190	pacote		R\$ 6,68	R\$ 1.269,20
4	ADOBO	4	KG		R\$ 57,00	R\$ 228,00
5	ADOÇANTE (100ml)	20	unidade		R\$ 3,49	R\$ 69,80
6	ÁGUA MINERAL COM GÁS (2 LITROS) fardo com 6 unidades	25	fardo		R\$ 18,50	R\$ 462,50
7	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (2 LITROS) fardo com 6 unidades	50	fardo		R\$ 18,50	R\$ 925,00
8	AMIDO DE MILHO (1KG)	29	pacote		R\$ 7,67	R\$ 222,43
9	ARROZ BRANCO TIPO 1 (2KG)	510	pacote		R\$ 9,68	R\$ 4.936,80
10	AVEIA EM FLOCOS (1KG)	20	pacote		R\$ 11,75	R\$ 235,00
11	BATATA PALHA (80 GR.)	60	pacote		R\$ 2,25	R\$ 135,00
12	BEBIDA LÁCTEA (1L)	180	litro		R\$ 2,99	R\$ 538,20
13	BISC. ÁGUA E SAL (200 GR)	60	pacote		R\$ 3,47	R\$ 208,20
14	BISCOITO DOCE SORTIDO (400GR)	90	pacote		R\$ 3,67	R\$ 330,30
15	BISCOITO DOCE TIPO MARIA (400GR)	80	pacote		R\$ 3,97	R\$ 317,60
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (400GR)	130	pacote		R\$ 4,22	R\$ 548,60
17	CAFÉ EM PÓ PASSAR (500GR)	265	pacote		R\$ 8,49	R\$ 2.249,85
18	CAFÉ SOLÚVEL (50GR)	105	pacote		R\$ 2,90	R\$ 304,50
19	CALDO DE GALINHA EM CUBO COM 12 UNIDADES	60	caixa		R\$ 8,15	R\$ 489,00
20	CANELA EM RAMO KG	1	KG		R\$ 19,26	R\$ 19,26
21	CANJICA AMARELA (500GR)	100	pacote		R\$ 2,40	R\$ 240,00
22	CHÁ SABORES (CX.. c/ 10 UNIDADES)	130	caixa		R\$ 3,15	R\$ 409,50
23	COCO RALADO	1	KG		R\$ 31,50	R\$ 31,50
24	COMPOTA ABACAXI EM RODELAS (400GR)	90	unidade		R\$ 8,65	R\$ 778,50
25	COMPOTA DE PÊSSEGO EM FATIAS	80	unidade		R\$ 7,35	R\$ 588,00
26	CRAVO DA ÍNDIA (KG)	2	KG		R\$ 29,00	R\$ 58,00
27	CREME DE LEITE (200GR.)	40	unidade		R\$ 2,41	R\$ 96,40
28	DOCE DE LEITE POTE (400GR)	70	unidade		R\$ 6,30	R\$ 441,00
29	ERVA DOCE KG	2	KG		R\$ 68,00	R\$ 136,00
30	ERVILHA EM CONSERVA LATA (200GR)	150	unidade		R\$ 2,09	R\$ 313,50
31	EXTRATO DE TOMATE LATA (350GR)	115	unidade		R\$ 3,89	R\$ 447,35
32	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (500GR)	40	pacote		R\$ 2,32	R\$ 92,80
33	FARINHA DE MILHO (1KG)	50	pacote		R\$ 3,49	R\$ 174,50
34	FARINHA DE TRIGO (1KG)	120	pacote		R\$ 2,79	R\$ 334,80
35	FEIJÃO BRANCO (1KG)	40	pacote		R\$ 4,25	R\$ 170,00
36	FEIJÃO PRETO TIPO 1 (1KG)	225	pacote		R\$ 7,68	R\$ 1.728,00
37	FERMENTO BIOLÓGICO ENVELOPES DE (11GR)	60	pacote		R\$ 1,42	R\$ 85,20
38	FERMENTO QUÍMICO (100GR)	60	pacote		R\$ 2,79	R\$ 167,40
39	GELATINA EM PÓ CAIXA COM (35GR) SABORES DIVERSOS	90	caixa		R\$ 1,04	R\$ 93,60
40	GELÉIA DOCE 200 gr.	60	unidade		R\$ 2,72	R\$ 163,20
41	GOIABADA TABLETE (400GR)	165	unidade		R\$ 3,14	R\$ 518,10
42	IOGURTE BANDEJA C/6 UNI	60	unidade		R\$ 1,75	R\$ 105,00
43	KETCHUP 400GR	24	unidade		R\$ 4,35	R\$ 104,40
44	LEITE CONDENSADO COM CAIXA COM (395GR)	70	caixa		R\$ 4,78	R\$ 334,60
45	LEITE INTEGRAL	180	litro		R\$ 2,99	R\$ 538,20
46	LENTILHA TIPO 1 (PACOTE 500GR)	170	pacote		R\$ 4,66	R\$ 792,20
47	MAIONESE BSNAGA DE (400GR)	115	unidade		R\$ 4,95	R\$ 569,25
48	MARGARINA POTE DE (500GR)	130	unidade		R\$ 5,05	R\$ 656,50
49	MASSA COM OVOS TIPO CASEIRA BANDEJA DE (500GR)	140	unidade		R\$ 3,99	R\$ 558,60
50	MASSA DE LASANHA (500GR)	40	pacote		R\$ 3,85	R\$ 154,00
51	MASSA DE PASTEL (200GR.)	50	pacote		R\$ 3,10	R\$ 155,00

  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Setor de Licitações

52	MASSA ESPAGUETE (500GR.)	50	pacote		R\$ 2,73	R\$ 136,50
53	MASSA PARAFUSO (500GR.)	80	pacote		R\$ 2,73	R\$ 218,40
54	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 (500GR)	50	pacote		R\$ 3,00	R\$ 150,00
55	MILHO EM CONSERVA (200GR)	140	unidade		R\$ 2,64	R\$ 369,60
56	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS	95	pacote		R\$ 2,78	R\$ 264,10
57	MOLHO DE TOMATE SACHE (340GR)	120	unidade		R\$ 1,39	R\$ 166,80
58	MOSTARDA (370 GR)	20	unidade		R\$ 7,64	R\$ 152,80
59	OLÉO DE SOJA (900ML)	470	unidade		R\$ 8,96	R\$ 4.211,20
60	PATÊ SACHE (85GR)	30	unidade		R\$ 3,15	R\$ 94,50
61	PÓ PARA SUCO (5 LITROS) VÁRIOS SABORES	120	unidade		R\$ 3,28	R\$ 393,60
62	PÓ PARA SUCO PACOTE (30GR)	250	unidade		R\$ 0,74	R\$ 185,00
63	QUEIJO RALADO (40GR)	60	unidade		R\$ 2,70	R\$ 162,00
64	RAPADURA DE PALHA GRANDE (200GR)	100	unidade		R\$ 6,05	R\$ 605,00
65	REFRIGERANTE (2 LITROS) FARDO COM 6 UNIDADES (COLA, LARANJA E GUARANÁ)	60	fardo		R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
66	REQUEIJÃO (180 Gr.)	40	unidade		R\$ 4,20	R\$ 168,00
67	SAGU (500GR)	30	unidade		R\$ 4,40	R\$ 132,00
68	SAL REFINADO PACOTE (1KG)	125	pacote		R\$ 1,10	R\$ 137,50
69	SARDINHA EM CONSERVA LATA (165GR)	80	unidade		R\$ 6,17	R\$ 493,60
70	SUCO NATURAL 1L	60	unidade		R\$ 4,04	R\$ 242,40
71	TEMPERO 60 gr tira co 12 unidades	6	tira		R\$ 3,67	R\$ 22,02
72	TEMPERO COMPLETO	16	KG		R\$ 5,60	R\$ 89,60
73	VINAGRE COM ÁLCOOL (750ML)	50	unidade		R\$ 2,10	R\$ 105,00
74	VINAGRE TINTO (750ML)	50	unidade		R\$ 4,40	R\$ 220,00
75	CARNE BOVINA COM OSSO (AGULHA)	400	KG		R\$ 19,58	R\$ 7.832,00
76	CARNE BOVINA SEM OSSO	40	KG		R\$ 20,70	R\$ 828,00
77	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA RESFRIADA	390	KG		R\$ 29,33	R\$ 11.438,70
78	CARVÃO DE (3KG)	50	pacote		R\$ 8,50	R\$ 425,00
79	CENTRO DE PALETA	640	KG		R\$ 21,33	R\$ 13.651,20
80	CHARQUE CURADA E SECA	320	KG		R\$ 42,50	R\$ 13.600,00
81	CORINHO DE PORCO	30	KG		R\$ 7,88	R\$ 236,40
82	COSTELA BOVINA	200	KG		R\$ 26,72	R\$ 5.344,00
83	COXA E SOBRE DE FRANGO	530	KG		R\$ 9,15	R\$ 4.849,50
84	FRANGO RESFRIADO	180	KG		R\$ 7,88	R\$ 1.418,40
85	LINGUIÇA CALABRESA	40	KG		R\$ 22,55	R\$ 902,00
86	LINGUIÇA MISTA	155	KG		R\$ 22,45	R\$ 3.479,75
87	OSSO BUCO	350	KG		R\$ 15,30	R\$ 5.355,00
88	SALSICHÃO DE FRANGO	50	KG		R\$ 21,43	R\$ 1.071,50
89	ABACATE	20	KG		R\$ 5,90	R\$ 118,00
90	ABACAXI PRIMEIRA QUALIDADE	90	unidade		R\$ 5,31	R\$ 477,90
91	ABÓBORA TIPO CABOTIÁ	240	KG		R\$ 2,95	R\$ 708,00
92	ALFACE PRIMEIRA QUALIDADE	125	unidade		R\$ 1,89	R\$ 236,25
93	ALHO	220	unidade		R\$ 1,43	R\$ 314,60
94	BANANA TIPO EXTRA EM PEQUENAS	210	KG		R\$ 4,03	R\$ 846,30
95	BATATA DOCE	225	KG		R\$ 3,77	R\$ 848,25
96	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE	270	KG		R\$ 3,79	R\$ 1.023,30
97	BERGAMOTA	100	KG		R\$ 6,00	R\$ 600,00
98	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE	95	KG		R\$ 4,00	R\$ 380,00
99	BRÓCOLIS	30	unidade		R\$ 3,00	R\$ 90,00
100	CEBOLA	190	KG		R\$ 3,80	R\$ 722,00
101	CENOURA	165	KG		R\$ 3,52	R\$ 580,80
102	CHUCHU	75	KG		R\$ 3,25	R\$ 243,75
103	COUVE-FLOR	90	unidade		R\$ 4,78	R\$ 430,20
104	LARANJA	195	KG		R\$ 3,13	R\$ 610,35
105	LIMÃO TAITI	20	unidade		R\$ 3,50	R\$ 70,00
106	MAÇÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE	168	KG		R\$ 9,83	R\$ 1.651,44
107	MAMÃO	130	KG		R\$ 5,57	R\$ 724,10
108	MANDIOCA	110	KG		R\$ 3,37	R\$ 370,70
109	MANGA	55	KG		R\$ 4,56	R\$ 250,80

  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Setor de Licitações

110	MILHO VERDE	95	KG		R\$ 10,32	R\$ 980,40
111	OVOS	335	dúzia		R\$ 5,17	R\$ 1.731,95
112	PEPINO	70	KG		R\$ 3,21	R\$ 224,70
113	PÊSSEGO	65	KG		R\$ 9,16	R\$ 595,40
114	PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE	80	KG		R\$ 4,92	R\$ 393,60
115	REPOLHO	115	KG		R\$ 4,02	R\$ 462,30
116	TEMPERO VERDE	135	KG		R\$ 3,47	R\$ 468,45
117	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE	435	KG		R\$ 5,27	R\$ 2.292,45
118	VAGEM	25	KG		R\$ 5,00	R\$ 125,00
119	APRESUNTADA FATIADA	30	KG		R\$ 21,79	R\$ 653,70
120	BOLACHA	300	KG		R\$ 8,25	R\$ 2.475,00
121	MORTADELA FATIADA	110	KG		R\$ 9,34	R\$ 1.027,40
122	PÃO CACETINHO (50GR)	250	KG		R\$ 8,25	R\$ 2.062,50
123	PÃO CACHORRO QUENTE (60GR)	80	KG		R\$ 9,00	R\$ 720,00
124	PÃO TIPO SOVADO (50GR)	80	KG		R\$ 8,25	R\$ 660,00
125	PRESUNTO FATIADO	50	KG		R\$ 21,48	R\$ 1.074,00
126	QUEIJO MUSSARELA FATIADA	100	KG		R\$ 33,75	R\$ 3.375,00
127	SALGADINHO DIVERSOS	80	KG		R\$ 45,00	R\$ 3.600,00

- **VALOR TOTAL: R\$ ...(...).**
- **FORME DE ENTREGA:** De acordo com o Item 14 do Edital.
- **FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com o Item 19 do edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 06 (seis) meses.

Assinatura do Representante Legal da Proponente  
 CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021**

**QUANTIDADE PARA CADA SECRETARIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	SMOTI	DES. RURAL	ADM	SAÚDE
1	ACHOCOLATADO 1KG)	50	30	20		
2	AÇUCAR (5KG)	50			50	
3	AÇUCAR (2KG)	190	100	50		40
4	ADOBO	4				4
5	ADOÇANTE (100ml)	20			20	
6	ÁGUA MINERAL COM GÁS (2 LITROS) fardo com 6 unidades	25	25			
7	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (2 LITROS) fardo com 6 unidades	50	50			
8	AMIDO DE MILHO (1KG)	29	25			4
9	ARROZ BRANCO TIPO 1 (2KG)	510	250	20		240
10	AVEIA EM FLOCOS (1KG)	20	20			
11	BATATA PALHA (80 GR.)	60				60
12	BEBIDA LÁCTEA (1L)	180				180
13	BISC. ÁGUA E SAL (200 GR)	60				60
14	BISCOITO DOCE SORTIDO (400GR)	90	30	20		40
15	BISCOITO DOCE TIPO MARIA (400GR)	80	40			40
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (400GR)	130	40	20	30	40
17	CAFÉ EM PÓ PASSAR (500GR)	265	30	15	200	20
18	CAFÉ SOLÚVEL (50GR)	105	30	50		25
19	CALDO DE GALINHA EM CUBO COM 12 UNIDADES	60	50			10
20	CANELA EM RAMO KG	1			1	
21	CANJICA AMARELA (500GR)	100	40			60
22	CHÁ SABORES (CX. c/ 10 UNIDADES)	130	10		100	20
23	COCO RALADO	1				1
24	COMPOTA ABACAXI EM RODELAS (400GR)	90	50			40
25	COMPOTA DE PÊSSEGO EM FATIAS	80	50			30
26	CRAVO DA ÍNDIA (KG)	2			2	
27	CREME DE LEITE (200GR.)	40				40
28	DOCE DE LEITE POTE (400GR)	70	30			40
29	ERVA DOCE KG	2			2	
30	ERVILHA EM CONSERVA LATA (200GR)	150	40	20		90
31	EXTRATO DE TOMATE LATA (350GR)	115	60	15		40
32	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (500GR)	40	30	10		
33	FARINHA DE MILHO (1KG)	50	30			20
34	FARINHA DE TRIGO (1KG)	120	60	20		40
35	FEIJÃO BRANCO (1KG)	40				40
36	FEIJÃO PRETO TIPO 1 (1KG)	225	150	15		60
37	FERMENTO BIOLÓGICO ENVELOPES DE (11GR)	60	50			10
38	FERMENTO QUÍMICO (100GR)	60	50			10
39	GELATINA EM PÓ CAIXA COM (35GR) SABORES DIVERSOS	90	50			40
40	GELÉIA DOCE 200 gr.	60				60
41	GOIABADA TABLETE (400GR)	165	125	10		30
42	IOGURTE BANDEJA C/6 UNI	60				60
43	KETCHUP 400GR	24				24
44	LEITE CONDENSADO COM CAIXA COM (395GR)	70	30			40
45	LEITE INTEGRAL	180				180
46	LENTILHA TIPO 1 (PACOTE 500GR)	170	120	10		40
47	MAIONESE BSNAGA DE (400GR)	115	60	30		25
48	MARGARINA POTE DE (500GR)	130	70	20		40
49	MASSA COM OVOS TIPO CASEIRA BANDEJA DE (500GR)	140	120	20		
50	MASSA DE LASANHA (500GR)	40				40
51	MASSA DE PASTEL (200GR.)	50				50
52	MASSA ESPAGUETE (500GR.)	50				50
53	MASSA PARAFUSO (500GR.)	80				80
54	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 (500GR)	50	20			30
55	MILHO EM CONSERVA (200GR)	140	40	20		80
56	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS	95	50			45
57	MOLHO DE TOMATE SACHE (340GR)	120	60	20		40
58	MOSTARDA (370 GR)	20				20
59	OLÉO DE SOJA (900ML)	470	200	30		240
60	PATÊ SACHE (85GR)	30	30			
61	PÓ PARA SUCO (5 LITROS) VÁRIOS SABORES	120	100	10		10
62	PÓ PARA SUCO PACOTE (30GR)	250	200	30		20
63	QUEIJO RALADO (40GR)	60				60
64	RAPADURA DE PALHA GRANDE (200GR)	100	100			
65	REFRIGERANTE (2 LITROS) FARDO COM 6 UNIDADES (COLA, LARANJA E GUARANÁ)	60	50			10
66	REQUEIJÃO (180 Gr.)	40				40
67	SAGU (500GR)	30	10			20

  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Setor de Licitações

68	SAL REFINADO PACOTE (1KG)	125	100	5		20
69	SARDINHA EM CONSERVA LATA (165GR)	80	30			50
70	SUCO NATURAL 1L	60				60
71	TEMPERO 60 gr tira co 12 unidades	6				6
72	TEMPERO COMPLETO	16		10		6
73	VINAGRE COM ÁLCOOL (750ML)	50	30			20
74	VINAGRE TINTO (750ML)	50	30			20
75	CARNE BOVINA COM OSSO (AGULHA)	400	200			200
76	CARNE BOVINA SEM OSSO	40		40		
77	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA RESFRIADA	390	150	40		200
78	CARVÃO DE (3KG)	50	50			
79	CENTRO DE PALETA	640	400	40		200
80	CHARQUE CURADA E SECA	320	120	20		180
81	CORINHO DE PORCO	30	30			
82	COSTELA BOVINA	200	200			
83	COXA E SOBRE DE FRANGO	530	300	30		200
84	FRANGO RESFRIADO	180	150	30		
85	LINGUIÇA CALABRESA	40	40			
86	LINGUIÇA MISTA	155	125	30		
87	OSSO BUCO	350	150			200
88	SALSICHÃO DE FRANGO	50	50			
89	ABACATE	20		20		
90	ABACAXI PRIMEIRA QUALIDADE	90	50	20		20
91	ABÓBORA TIPO CABOTIÁ	240	180	20		40
92	ALFACE PRIMEIRA QUALIDADE	125	70	25		30
93	ALHO	220	100	10		110
94	BANANA TIPO EXTRA EM PEQUENAS	210	150	30		30
95	BATATA DOCE	225	150	15		60
96	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE	270	160	30		80
97	BERGAMOTA	100	40	20		40
98	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE	95	50	15		30
99	BRÓCOLIS	30		20		10
100	CEBOLA	190	80	30		80
101	CENOURA	165	120	15		30
102	CHUCHU	75	30	15		30
103	COUVE-FLOR	90	40	20		30
104	LARANJA	195	125	30		40
105	LIMÃO TAITI	20		20		
106	MAÇÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE	168	150	15		3
107	MAMÃO	130	50	20		60
108	MANDIOCA	110	70	20		20
109	MANGA	55	20	20		15
110	MILHO VERDE	95	20	25		50
111	OVOS	335	250	25		60
112	PEPINO	70	30	20		20
113	PÊSSEGO	65	20	25		20
114	PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE	80	50	10		20
115	REPOLHO	115	80	15		20
116	TEMPERO VERDE	135	80	15		40
117	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE	435	325	30		80
118	VAGEM	25		10		15
119	APRESUNTADA FATIADA	30	30			
120	BOLACHA	300	150	80		70
121	MORTADELA FATIADA	110	60	50		
122	PÃO CACETINHO (50GR)	250	100	80		70
123	PÃO CACHORRO QUENTE (60GR)	80	80			
124	PÃO TIPO SOVADO (50GR)	80	80			
125	PRESUNTO FATIADO	50	50			
126	QUEIJO MUSSARELA FATIADA	100	50	50		
127	SALGADINHO DIVERSOS	80	80			

**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021**

**D E C L A R A Ç Ã O   EMPRESA EPP/ME**

A Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo), através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021**, que **SE INCLUI** no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

**ANEXO IV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A **Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo)**, através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que **NÃO foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a administração pública, bem como não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

**ANEXO V**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2021, a **Prefeitura de Municipal de Quaraí**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeferson da Silva Pires, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº468.715.940-00, residente e domiciliado na Rua Ascânio Tubino, nº1715, nesta cidade, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a empresa “**...razão social da empresa...**”, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua....., nº ..., na Cidade de ....., Estado ....., neste ato representado por seu ..... Sr. ...., CPF nº ....., portador da CI nº ....., classificada no **PREGAO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia ..!../!....**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1 – OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objetivo Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme o que segue.

**1.2.** A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2 – DAS AQUISIÇÕES**

**2.1.** O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACHOCOLATADO 1KG)	50	pacote			
2	AÇUCAR (5KG)	50	pacote			
3	AÇUCAR (2KG)	190	pacote			
4	ADOBO	4	KG			
5	ADOÇANTE (100ml)	20	unidade			
6	ÁGUA MINERAL COM GÁS (2 LITROS) fardo com 6 unidades	25	fardo			
7	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (2 LITROS) fardo com 6 unidades	50	fardo			
8	AMIDO DE MILHO (1KG)	29	pacote			
9	ARROZ BRANCO TIPO 1 (2KG)	510	pacote			
10	AVEIA EM FLOCOS (1KG)	20	pacote			
11	BATATA PALHA (80 GR.)	60	pacote			
12	BEBIDA LÁCTEA (1L)	180	litro			
13	BISC. ÁGUA E SAL (200 GR)	60	pacote			
14	BISCOITO DOCE SORTIDO (400GR)	90	pacote			
15	BISCOITO DOCE TIPO MARIA (400GR)	80	pacote			
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (400GR)	130	pacote			
17	CAFÉ EM PÓ PASSAR (500GR)	265	pacote			
18	CAFÉ SOLÚVEL (50GR)	105	pacote			
19	CALDO DE GALINHA EM CUBO COM 12 UNIDADES	60	caixa			
20	CANELA EM RAMO KG	1	KG			
21	CANJICA AMARELA (500GR)	100	pacote			
22	CHÁ SABORES (CX.. c/ 10 UNIDADES)	130	caixa			
23	COCO RALADO	1	KG			
24	COMPOTA ABACAXI EM RODELAS (400GR)	90	unidade			
25	COMPOTA DE PÊSSEGO EM FATIAS	80	unidade			
26	CRAVO DA ÍNDIA (KG)	2	KG			
27	CREME DE LEITE (200GR.)	40	unidade			
28	DOCE DE LEITE POTE (400GR)	70	unidade			
29	ERVA DOCE KG	2	KG			
30	ERVILHA EM CONSERVA LATA (200GR)	150	unidade			
31	EXTRATO DE TOMATE LATA (350GR)	115	unidade			
32	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (500GR)	40	pacote			

  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Setor de Licitações

33	FARINHA DE MILHO (1KG)	50	pacote			
34	FARINHA DE TRIGO (1KG)	120	pacote			
35	FEIJÃO BRANCO (1KG)	40	pacote			
36	FEIJÃO PRETO TIPO 1 (1KG)	225	pacote			
37	FERMENTO BIOLÓGICO ENVELOPES DE (11GR)	60	pacote			
38	FERMENTO QUÍMICO (100GR)	60	pacote			
39	GELATINA EM PÓ CAIXA COM (35GR) SABORES DIVERSOS	90	caixa			
40	GELÉIA DOCE 200 gr.	60	unidade			
41	GOIABADA TABLETE (400GR)	165	unidade			
42	IOGURTE BANDEJA C/6 UNI	60	unidade			
43	KETCHUP 400GR	24	unidade			
44	LEITE CONDENSADO COM CAIXA COM (395GR)	70	caixa			
45	LEITE INTEGRAL	180	litro			
46	LENTILHA TIPO 1 (PACOTE 500GR)	170	pacote			
47	MAIONESE BIGNAGA DE (400GR)	115	unidade			
48	MARGARINA POTE DE (500GR)	130	unidade			
49	MASSA COM OVOS TIPO CASEIRA BANDEJA DE (500GR)	140	unidade			
50	MASSA DE LASANHA (500GR)	40	pacote			
51	MASSA DE PASTEL (200GR.)	50	pacote			
52	MASSA ESPAGUETE (500GR.)	50	pacote			
53	MASSA PARAFUSO (500GR.)	80	pacote			
54	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 (500GR)	50	pacote			
55	MILHO EM CONSERVA (200GR)	140	unidade			
56	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS	95	pacote			
57	MOLHO DE TOMATE SACHE (340GR)	120	unidade			
58	MOSTARDA (370 GR)	20	unidade			
59	OLÉO DE SOJA (900ML)	470	unidade			
60	PATÊ SACHE (85GR)	30	unidade			
61	PÓ PARA SUCO (5 LITROS) VÁRIOS SABORES	120	unidade			
62	PÓ PARA SUCO PACOTE (30GR)	250	unidade			
63	QUEIJO RALADO (40GR)	60	unidade			
64	RAPADURA DE PALHA GRANDE (200GR)	100	unidade			
65	REFRIGERANTE (2 LITROS) FARDO COM 6 UNIDADES (COLA, LARANJA E GUARANÁ)	60	fardo			
66	REQUEIJÃO (180 Gr.)	40	unidade			
67	SAGU (500GR)	30	unidade			
68	SAL REFINADO PACOTE (1KG)	125	pacote			
69	SARDINHA EM CONSERVA LATA (165GR)	80	unidade			
70	SUCO NATURAL 1L	60	unidade			
71	TEMPERO 60 gr tira co 12 unidades	6	tira			
72	TEMPERO COMPLETO	16	KG			
73	VINAGRE COM ÁLCOOL (750ML)	50	unidade			
74	VINAGRE TINTO (750ML)	50	unidade			
75	CARNE BOVINA COM OSSO (AGULHA)	400	KG			
76	CARNE BOVINA SEM OSSO	40	KG			
77	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA RESFRIADA	390	KG			
78	CARVÃO DE (3KG)	50	pacote			
79	CENTRO DE PALETA	640	KG			
80	CHARQUE CURADA E SECA	320	KG			
81	CORINHO DE PORCO	30	KG			
82	COSTELA BOVINA	200	KG			
83	COXA E SOBRE DE FRANGO	530	KG			
84	FRANGO RESFRIADO	180	KG			
85	LINGUIÇA CALABRESA	40	KG			
86	LINGUIÇA MISTA	155	KG			
87	OSSO BUCO	350	KG			
88	SALSICHÃO DE FRANGO	50	KG			
89	ABACATE	20	KG			
90	ABACAXI PRIMEIRA QUALIDADE	90	unidade			

  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Setor de Licitações

91	ABÓBORA TIPO CABOTIÁ	240	KG			
92	ALFACE PRIMEIRA QUALIDADE	125	unidade			
93	ALHO	220	unidade			
94	BANANA TIPO EXTRA EM PEQUENAS	210	KG			
95	BATATA DOCE	225	KG			
96	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE	270	KG			
97	BERGAMOTA	100	KG			
98	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE	95	KG			
99	BRÓCOLIS	30	unidade			
100	CEBOLA	190	KG			
101	CENOURA	165	KG			
102	CHUCHU	75	KG			
103	COUVE-FLOR	90	unidade			
104	LARANJA	195	KG			
105	LIMÃO TAITI	20	unidade			
106	MAÇÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE	168	KG			
107	MAMÃO	130	KG			
108	MANDIOCA	110	KG			
109	MANGA	55	KG			
110	MILHO VERDE	95	KG			
111	OVOS	335	dúzia			
112	PEPINO	70	KG			
113	PÊSSEGO	65	KG			
114	PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE	80	KG			
115	REPOLHO	115	KG			
116	TEMPERO VERDE	135	KG			
117	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE	435	KG			
118	VAGEM	25	KG			
119	APRESUNTADA FATIADA	30	KG			
120	BOLACHA	300	KG			
121	MORTADELA FATIADA	110	KG			
122	PÃO CACETINHO (50GR)	250	KG			
123	PÃO CACHORRO QUENTE (60GR)	80	KG			
124	PÃO TIPO SOVADO (50GR)	80	KG			
125	PRESUNTO FATIADO	50	KG			
126	QUEIJO MUSSARELA FATIADA	100	KG			
127	SALGADINHO DIVERSOS	80	KG			

**2.2. A Prefeitura de Municipal de Quaraí, através da** Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal da Saúde, irão gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a) Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do objeto, à medida que forem necessários;
- b) Providenciar a Nota de Empenho;
- c) Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d) Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

**2.3.** As entregas serão feitas de forma escalonada, na medida em que vão sendo solicitadas pelas Secretarias, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

**2.4.** Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega dos alimentos deverá ser realizada de forma escalonada, acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da solicitação.

**2.5. Os locais de entrega serão os seguintes, ficando as despesas com (frete) por conta da CONTRATADA:**

**2.5.1.** Secretaria Municipal de Obras Transportes e Infraestruturante, na Rua Duque de Caxias, nº 1879, Centro.

**2.5.2.** Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural: No prédio sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural: Rua Oscar Lucho (ao lado do Posto de Saúde), Vila José Carlos Soriano.

**2.5.3** Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, centro.

**2.5.4.** Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Meio Ambiente: Na Av. Artigas, nº 310, Centro.

**2.6.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

2.7. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

### 3 – VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a **EMPRESA.....**, classificada no processo licitatório do SRP, terá o período de vigência da licitação será pelo prazo de 06(seis) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### 4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 006/2021**, ficando facultado à Prefeitura, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

### 5 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar as quantidades entregues no período, separado por secretaria, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante memorando da secretaria correspondente e apresentação **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

### 6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	148	Programa CAPS	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	9392
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência a Saúde da População	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3146
Secret. Munic. da ADM. Planej. Meio Ambiente	2	007	Manutenção da Secret. da Administração	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3065
Secret. Munic. Desenvolvimento Rural	2	029	Manut. Secret. Agricult. e Desenvolvimento Rural	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1614
Secret. munic. Obras, TRansp. E Infraestrutura	2	066	Manut. Ativid. da Secret. Municipal de Obras e Transportes	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3128

### 7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

### 8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;
- 8.2.** Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente contrato.
- 8.3.** Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**Município de Quaraí/RS**  
**Jeferson da Silva Pires** - Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**Empresa**  
**Representante** - Cargo do Representante

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF OU RG:

\_\_\_\_\_  
CPF OU RG: